



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266 – 2º andar – Centro, Alvorada/RS Fone: (51) 3483.9400.

PROJETO DE LEI Nº 010/2022

“ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.721/2013”.

Art. 1º. Fica alterado o anexo VII da Lei Municipal nº 2.721/2013 passando a ser o constante no anexo desta lei.

Art. 2º. As atribuições da função gratificada de Chefe de Setor passam a ser as seguintes:

6 - FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE SETOR - FG 1				
QUALIFICAÇÕES EXIGIDAS:				
-	Instrução	mínima:	nível	médio completo;
-	O exercício da função poderá exigir a prestação de serviços fora do horário de expediente da Câmara;			
-	Ser detentor de cargo de provimento efetivo do Município de Alvorada.			
ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO:				
-	Chefiar o setor a que for designado com planejamento e organização;			
-	Gerenciar a equipe de pessoal a que for colocada a disposição pela Câmara;			
-	elaborar relatórios do setor;			
-	confeccionar manuais de procedimentos do setor;			
-	encaminhar mensalmente ao Diretor Geral relatório do setor;			
-	realizar estudos e avaliações para melhorias no andamento do setor;			
-	realizar e controlar os procedimentos internos para o bom funcionamento do setor.			
-	Fornecer documentos e prestar informações, opinando se for o caso;			
-	Elaborar	relatório	anual	das atividades desenvolvidas;
-	Elaborar estudos que visem diminuir custos e melhorar o aproveitamento de produtos;			
-	executar tarefas correlatas.			

Art. 2º. Fica alterado o art. 37-A da Lei Municipal nº 2721/2013 passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 37-A. Os servidores do Poder Legislativo terão direito ao auxílio-creche, mensalmente, no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do vencimento básico do cargo de vigia do Quadro da Câmara, por dependente, até o final do ano em que o mesmo complete sete anos.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2022.

Sala das Sessões, em 10 de fevereiro de 2022.

Ver. Schumacher
Presidente

“Doe sangue, doe órgãos, vacine-se. É a Câmara de Alvorada na luta pela vida.”
Email: legislativo@camara-alvorada.rs.gov.br. Site: www.camara-alvorada.rs.gov.br.
Horário de Expediente: 12h30min às 18h30min. Sessões: Terças-Feiras às 19h30min